Publicado e afixado em local de costume, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa 03 agosto 2016

PREFEITURA MATIAS BARBOSA

LEI N.º 1.346, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Aristides Dias da Silva a Rua B do loteamento Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 03 de agosto de 2016.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal
CPF 974.810.176-20